



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

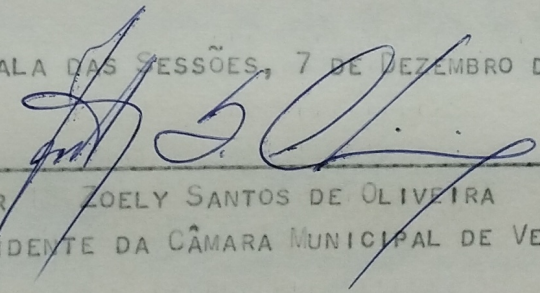
A T O Nº 32

INCLUÍ O PROJETO DE LEI
Nº 244, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

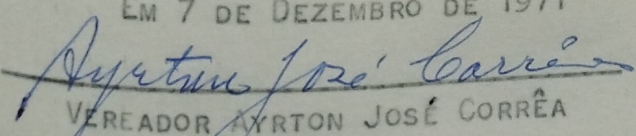
ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FOR
MA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 103º,
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUÍ NA
PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 244, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE/
CONFERE O ARTIGO 104º, TAMBÉM, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNI
CIPAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 244, ÀS COMIS-
SÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS/
MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 7 DE DEZEMBRO DE 1971


VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 7 DE DEZEMBRO DE 1971


VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
1º SECRETÁRIO.-